

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 158, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 6193 de 03 de junho de 2024, e conforme o Memorando nº 065/2025, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a percepção de Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) respectivamente, sobre o menor vencimento base do Município de Missal/PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.691, de 1º de julho de 2022, ao servidor abaixo relacionado, pelo exercício do trabalho insalubre, executar reparos de manutenção desenvolvendo atividades de apoio em diversas áreas (manutenção, mecânica), a partir de 1º de fevereiro de 2025:

Servidor	Cargo - Provimento	Grau de Avaliação
Edson Luiz Fites	Auxiliar de Serviços Gerais – PSS	40%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal